



JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DO MAPA DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de decoração ambiente do espaço onde será realizada a Jornada Pedagógica do ano de 2026, organizada pela Secretaria Municipal de Educação e promovida para os profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Itabaianinha.

Considerando o disposto no art. 15, § 5º do Decreto Municipal nº 142/24, que permite a simplificação dos procedimentos de contratação direta para compras de pequeno vulto, garantindo maior eficiência administrativa;

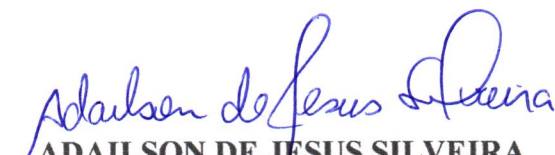
Considerando que a contratação se enquadra na dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, e que o objeto trata de um item padronizado, amplamente disponível no mercado e sem complexidade técnica relevante, não apresentando riscos operacionais significativos;

Considerando que a exigência do Mapa de Riscos tem como objetivo avaliar impactos e mitigar riscos inerentes à execução do objeto, sendo desnecessária neste caso, uma vez que a entrega do objeto é simples e de fácil controle;

Considerando que a simplificação processual está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, evitando a imposição de formalidades que não agregam valor ao controle da Administração Pública;

Dessa forma, **JUSTIFICA-SE** a ausência do Mapa de Riscos para a presente contratação, uma vez que não há riscos operacionais relevantes que exijam tal instrumento, garantindo a regularidade e a celeridade do processo.

Itabaianinha/SE, 14 de janeiro de 2026


ADAILSON DE JESUS SILVEIRA
TÉCNICO DA SME